

**Ofício CC 933/2026**

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 2026.

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Sesi Nº 00214/2026**

**Chamamento Público de Cultura da Firjan Sesi**

Seleção e contratação de 96 (noventa e seis) propostas culturais, para compor a programação da Firjan Sesi em 2027, apresentadas em 02 (duas) categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

**Encaminhado, pedidos de esclarecimento de proponentes interessados em realizar inscrição no Processo de Seleção com Disputa 214/2026.**

**Proponente 18**

**Pergunta 01**

Segundo o Anexo II - há a palavra inédito de música. Entende-se a palavra como uma música que nunca tenha sido publicada ou lançada em plataformas digitais, veículos de rádio e tv.

Seguindo a redação do mesmo, no item 1.2.1 "Entende-se como música original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor." Isso diz respeito à plágio ou utilização de trecho de alguma obra de terceiro ou cover de alguma canção já lançada por outro artista.

Minha dúvida é: posso submeter um projeto com uma música autoral já editada, lançada?

**Resposta: A Categoria Inéditos: Música (Produção de Videoclipe) objetiva selecionar artistas, que produzam um videoclipe inédito de uma música original. O videoclipe é que deverá ser inédito.**

**Sendo assim, você pode submeter uma música autoral já lançada para a produção do videoclipe.**

**Pergunta 02**

Posso submeter um projeto com músicas de outros compositores, sendo eu o intérprete original e tendo os direitos?

**Resposta: Sim, se você for o detentor dos direitos autorais e conexos da música.**

**Pergunta 03**

Posso submeter um projeto de uma canção que ainda está em processo de gravação, edição, mixagem e masterização, sendo autoral, colaborativa ou de outro compositor, mas sendo eu o intérprete original?

**Resposta:** Sim, se você for o detentor dos direitos autorais e conexos da música e, desde que, não contenha plágio, adaptação ou citação poética e musical de terceiros.

Caso a música ainda não esteja gravada, orienta-se que o arquivo seja enviado, preferencialmente, em formato MP4, contendo a execução em voz e violão.

Proponente 19

Pergunta 01

Sobre o croqui:

"1.7 Os artistas contemplados assumirão o compromisso de produzir a obra sem alteração no croqui aprovado, respeitando o cronograma disposto no Item 7 e as limitações do espaço e do suporte conforme detalhamento no Item 3 e no Anexo XI."

A minha dúvida é: Poderia ser apresentado um croqui com uma simulação digital (mockup) que integre a imagem da obra à foto da arquitetura real respeitando questões técnicas e dimensionais da estrutura onde será aplicada, onde a imagem da obra seja bem similar à obra que será produzida?

**Resposta:** Sim.

Pergunta 02

Sobre proponente:

O proponente pode ser MEI de outro estado que não o RJ? Ou Pode ser ME do RJ?

**Resposta:** Somente empresas e microempreendedores individuais (MEI), com ou sem fins lucrativos, estabelecidos legalmente no Estado do Rio de Janeiro, com atividade na área cultural.

Pergunta 03

No processo de abertura/montagem e desmontagem, terão profissionais da Firjan que realizarão a aplicação e retirada da obra da fachada (na desmontagem) ou isso é de inteira responsabilidade da equipe?

**Resposta:** No caso de obra de arte bidimensional, ficará a cargo da Casa Firjan. No caso de obra de arte tridimensional a montagem, transporte, seguro ou qualquer outro serviço necessário à viabilidade da obra será de responsabilidade do proponente.

Proponente 20

Pergunta 01

O projeto só poderá ser produzido com o patrocínio de vocês. Mas, e depois das apresentações obrigatórias, o projeto poderá seguir e captar outros apoios e patrocínios?

Resposta: A montagem deverá ser realizada exclusivamente com o valor de premiação previsto neste edital para a categoria e linha artística pela qual a proposta foi inscrita.

Após o cumprimento das duas apresentações programadas, o projeto poderá buscar e captar outros recursos para viabilizar novas apresentações em outros espaços.

Proponente 21

Pergunta 01

Gostaria de saber informações sobre a apresentação do cnpj para a participação. Tenho um Ateliê, sou artista visual e tenho interesse em propor para artes bidimensionais. Mas o cnpj que representa meu ateliê é MEI e não está no meu nome. É possível prosseguir com a inscrição?

Resposta: Sim. O artista poderá ser representado por pessoa jurídica MEI.

Proponente 22

Pergunta 01

Gostaria de tirar uma dúvida referente à uma das regras deste edital.

Uma Pessoa Jurídica constituída como Empresário Individual (MEI), com sede em São Paulo e filial regularmente constituída no Estado do Rio de Janeiro antes do encerramento das inscrições do edital, atende ao requisito do item 4.1 do Edital nº 214/2026, que exige que a pessoa jurídica esteja 'legalmente constituída e estabelecida no Estado do Rio de Janeiro'? Ou teria que ser a própria sede? E tem período mínimo para que essa empresa esteja constituída no Estado do Rio de Janeiro para estar apta a participar desse edital?

Resposta: A filial poderá concorrer se estiver legalmente constituída no estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Divisão de Compras e Contratações